



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
023/2025 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER E PELA EMPRESA FLORÊNCIO
CONSTRUTORA LTDA- ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.XXX.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, bairro Centro, Santo Antonio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

CONTRATADA: FLORÊNCIO CONSTRUTORA LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 37.XXX.585/0001-43, com sede na Rua: Dom Osório , nº 342, Sala 03, CEP: 78710-770, Bairro: Santa Cruz, Cidade: Rondonópolis.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 023/2025 referente a Dispensa de Licitação nº 003/2023, Processo Administrativo 003/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

1.0 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente termo Aditivo tem como objeto o **REAJUSTE** dos valores do Contrato firmado entre as partes.
- 1.2 Nos termos de art. 124 §1º, incisos I e III da Lei 14.133/2021, admite-se a alteração do contrato administrativo para acréscimo quantitativo ou inclusão de itens decorrentes de fatos supervenientes ou necessidade de adequação técnica.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇO

2.1 Em decorrência do reajuste de valores formalizado por este instrumento, o valor **reajustado** será de **R\$ 14.421,61** (quatorze mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos), elevando o valor global do contrato para **R\$ 69.889,15** (sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1. O Departamento de Engenharia apresentou a **Comunicação Interna nº 123/2025**, com a justificativa técnica favorável.
- 3.2- A empresa contratada apresentou **Relatório Técnico Justificado**, com a planilha detalhada do reajuste, conforme valor citado na Clausula Segunda deste presente aditivo.
- 3.3 – A Procuradoria Geral do Município emitiu parecer jurídico n. 55/PGM/2025, manifestando pelo deferimento do pedido de aditivo do presente contrato.
- 3.3 - O presente termo aditivo possui amparo legal no art. 124 §1º, incisos I e III da Lei 14.133/2021.

4 - CLÁUSULA QUARTA– DEMAIS CLÁUSULAS

- 4.1- Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

5 - CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger, 23 de junho de 2025.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

FLORÊNCIO CONSTRUTORA
LTDA- ME
CNPJ nº 37.XXX.585/0001-43
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: